

TERMO DE ALTERAÇÃO DE TRAÇADO DA MT-491

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, e o art. 22 da Lei Complementar nº 612/2019, e considerando:

O Ofício encaminhado pela Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste-Oeste juntamente com a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, solicitando a alteração do traçado da Rodovia MT-491, conforme Processo Administrativo SINFRA-PRO-2023/09819.

O Relatório de Vistoria juntado às fls. 59 a 85 do processo SINFRA-PRO-2023/09819, elaborado pela empresa supervisora Consórcio Supervisão Via Nova, contratada desta SINFRA, que em vistoria técnica realizada no local concluiu pela viabilidade da alteração tendo em vista que o novo traçado reduz impactos ambientais e traz economicidade em futura pavimentação do trecho, requisitos básicos da Instrução Técnica nº 01/2022/SINFRA.

RESOLVE:

ALTERAR o traçado da Rodovia MT-491 no Sistema Rodoviário Estadual (SRE), código SRE 491EMT0020, no trecho entre o Fim da Pavimentação e o Entr. MT-222, fundamentado no processo SINFRA-PRO-2023/09819 que demonstra o atendimento dos requisitos básicos contidos no item 2 da Instrução Técnica nº 01/2022/SINFRA, passando o novo traçado para as seguintes coordenadas:

Código SRE	Coordenadas Geográficas		
S.R.E: 491EMT0020	Latitude Inicial	-12,0929	Longitude Inicial - 56,0161
	Latitude Final	11,9057	Longitude Final -56,0454

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2023

Paulo Fernandes Rodrigues

Gestor Governamental

Chefe de Unidade - UNIGEP/SINFRA

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f3b67be1

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar